



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

**Adm. 2021 - 2024**

**PORTARIA Nº 552/2024**

**Designa servidor responsável pela gestão de termo de fomento a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providências.**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a entidade Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra do Sino e Região, atendendo a emenda impositiva destinada a ela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor José Maurício do Carmo Lourenço, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma entidade, Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra do Sino e Região, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros para reforma de sua sede.

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º** Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.